

# ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS DE CREDORES DE

## FERREIRA E LUZ CONFECÇÕES LTDA.

REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2019

Ata das Assembleias Gerais de Credores na recuperação judicial de **FERREIRA E LUZ CONFECÇÕES LTDA.** ("Recuperanda"), em trâmite perante o MM. Juízo da 1ª Vara da Comarca De Valença ("Juízo da Recuperação"), nos autos de nº 0002452-92.2014.8.19.0064.

1. **Data, Horário e Local:** Em 18 de julho de 2019, às 14 horas, no Tribunal do Júri do Fórum da Comarca de Valença, localizado na rua Comendador Araújo Leite, 166 - Esplanada do Cruzeiro, Valença, no Estado do Rio de Janeiro.

2. **Convocação:** Os credores foram devidamente convocados por meio da disponibilização do correspondente "Edital de Convocação de Assembleia Geral de Credores", publicado em 04 de julho de 2019, no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

3. **Ordem do dia:** Deliberar sobre (a) a aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial e (b) outros assuntos de competência da Assembleia, nos termos do artigo 35 da Lei n. 11.101/05.

4. **Presenças:** Presentes o Sr. Leonardo Leite Moreira, representante de **Marcello Macêdo Advogados**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.923.760/0001-94, com endereço na Rua do Carmo, nº 57, 4º andar, Centro/RJ, administrador judicial nomeado pelo Juízo da Recuperação, bem como o assessor jurídico da Recuperanda. Presentes ainda os credores relacionados nas listas de presença anexas a presente ata.

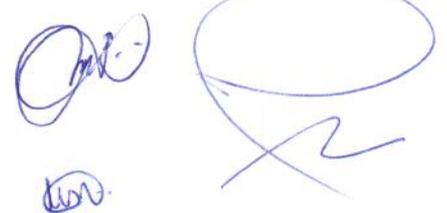
5. **Mesa: Presidente:** Marcello Macêdo Advogados, administrador judicial nomeado pelo Juízo da Recuperação, por seu representante legal Sr. Leonardo Leite Moreira ("**Administrador Judicial**"); **Secretário:** Sr. Marcelo Mosqueira Taveiros – OAB/RJ n.º 113.002, representante do credor BANCO ITAÚ S.A., indicado pelo Administrador Judicial para secretariar estas Assembleias Gerais de Credores.

### 6. **Trabalhos e Deliberações:**

6.1. O Administrador Judicial declarou instalada a Assembleias Geral de Credores, em primeira convocação, nos termos do art. 37, § 2º, da Lei nº 11.101/2005.

6.2. Ato contínuo, o Administrador Judicial abriu a palavra para o assessor da Recuperanda, momento pelo qual foram apresentadas as propostas de pagamento introduzidas no plano de recuperação judicial.

6.3. Após, o Administrador Judicial abriu a palavra para que credores pudessem se manifestar ou formular perguntas.



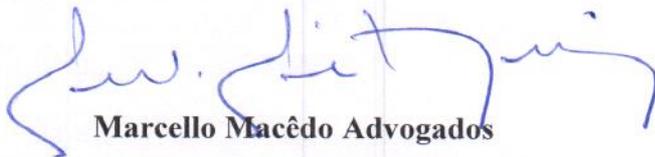
6.4. Ato contínuo, o credor BANCO ITAÚ S/A sugeriu a suspensão da Assembleia Geral de Credores, pelo prazo de até trinta dias, sob o fundamento de apreciação das modificações introduzidas no plano de recuperação judicial.

6.7. Neste sentido, o Administrador Judicial deu início à votação sobre o requerimento de suspensão da Assembleia Geral de Credores. Concluída a deliberação, o Administrador Judicial comunicou que o requerimento de suspensão proposto, foi aprovado por **100%** dos créditos presentes nesta Assembleia Geral de Credores, nos termos do art. 42, da Lei nº 11.101/05.

6.8. Dessa forma, a presente Assembleia Geral de Credores das Recuperanda será retomada no dia 12 de agosto de 2019, às 13:30h horas, no Tribunal do Júri do Fórum da Comarca de Valença, localizado na rua Comendador Araújo Leite, 166 - Esplanada do Cruzeiro, Valença, no Estado do Rio de Janeiro, com credenciamento às 13h.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos para lavratura da presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo representante legal do Administrador Judicial, como presidente, pelo Secretário, pelo representante da Recuperanda e por dois credores de cada Classe.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2019.



**Marcello Macêdo Advogados**

(Leonardo Leite Moreira)

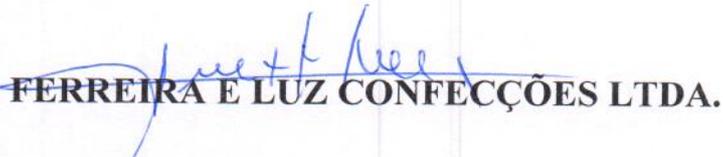
Presidente



**Banco Itaú S.A.**

**Marcelo Mosqueira Taveiros**

Secretário



**FERREIRA E LUZ CONFECÇÕES LTDA.**

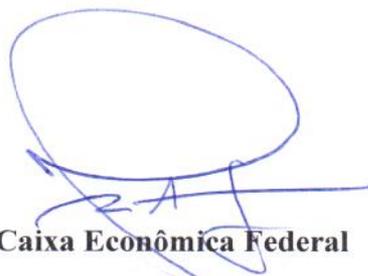
Recuperanda

**Credores Classe III**



**Companhia Industrial Catagauses.**

Mariana Simões Vieira



**Caixa Econômica Federal**

Leonardo dos Santos

